

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO CIVIL E COMERCIAL
CONCURSO PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TÍTULOS NOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR APROVADO *AD REFERENDUM* EM 23/05/2014 E REFERENDADO PELA CÂMARA DEPARTAMENTAL EM REUNIÃO REALIZADA EM 27/05/2014.

Quesitos	Valor máximo de pontos
Títulos acadêmicos	15
Experiência docente	30
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	15
Distinções	00

Títulos (Itens)	Especificação (Subitens)	Crterios de pontuação	Pontuação total máxima atribuível ao item
I. Graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização	I.1 Doutorado em Direito nos concursos para professor assistente, auxiliar e substituto. Nos concursos para professor adjunto, a banca só atribuirá valor a partir do segundo doutorado	12 pontos por curso	15 pontos
	I.2 Titularidade em Direito, em IES pública ou privada, desde que haja a exigência de apresentação de tese e/ou memorial e desde que a titulação mínima exigida para a apresentação da tese e/ou memorial seja a de doutor	10 pontos por Título	
	I.3 Livre docência em Direito, em IES pública ou privada, desde que a titulação mínima para a apresentação da tese seja a de doutor	10 pontos por Título	
	I.4 Mestrado em Direito nos concursos para professor adjunto, auxiliar e substituto. Nos concursos para professor assistente, a banca só atribuirá valor a partir do segundo mestrado em Direito	10 pontos por curso	
	I.5 Doutorado em área afim ao Direito	08 pontos por curso	
	I.6 Mestrado em área afim ao Direito	06 pontos por curso	
	I.7 Especialização em Direito	02 pontos por curso até o máximo de 06	
	I.8 Especialização em área afim ao Direito	02 pontos por curso até o máximo de 04	



FACULDADE DE DIREITO UFMG
DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO CIVIL E COMERCIAL

	I.9 Graduação em área afim ao Direito	02 pontos por curso até o máximo de 04	
II. Experiência docente	II.1 Docência nos cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) de Direito, em IES públicas ou privadas nacionais	02 pontos por ano de efetiva docência ou 01 ponto por fração de seis meses de efetiva docência em disciplinas jurídicas fora da área do concurso 03 pontos por ano de efetiva docência ou 1,5 pontos de efetiva docência em disciplinas jurídicas na área do concurso	30 pontos
	II.2 Docência nos cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) de Direito, em IES estrangeira, como professor convidado, visitante ou análogo	03 pontos por ano de efetiva docência ou 1,5 pontos por fração de seis meses de efetiva docência em disciplinas jurídicas fora da área do concurso 04 pontos por ano de efetiva docência ou 02 ponto por fração de seis meses de efetiva docência em disciplinas jurídicas na área do concurso	
III. Experiência científica ou técnica, inclusive publicações	III.1 Exposições proferidas em congressos, seminários e palestras de caráter jurídico no Brasil	0,25 pontos por evento local; 0,5 pontos para evento regional; 01 ponto para evento nacional até o máximo de 04 pontos	40 pontos
	III.2 Exposições proferidas em congressos, seminários e palestras de caráter jurídico no exterior	02 pontos por evento, até o máximo de 04 pontos	
	III.3 Orientação em nível de doutorado em Direito	02 pontos por orientação concluída até o máximo de 06 pontos	
	III.4 Orientação em nível de mestrado em Direito	01 ponto por orientação concluída até o máximo de 06 pontos	
	III.5 Orientação, em cursos de Direito de IES, de iniciação científica, monitoria, trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia de especialização	0,5 pontos por orientação concluída, até o máximo de 03 pontos	
	III.6 Bolsista de iniciação científica em Direito	01 ponto por bolsa, até o máximo de 02 pontos	
	III.7 Bolsista em programa acadêmico-jurídico no exterior, em nível de graduação	01 ponto por estágio de até seis meses e 02 pontos por estágio acima de seis meses até o máximo de 02 pontos	
	III.8 Exercício de monitoria, remunerada ou voluntária, de graduação ou de pós-graduação em Direito, inclusive nos serviços de assistência judiciária	01 ponto por monitoria, até o máximo de 03 pontos	
	III.9 Coordenação de programas ou projetos de extensão em Direito	01 ponto por programa ou projeto sem financiamento e 02 pontos por programa ou projeto com financiamento, até o máximo de 04 pontos	



FACULDADE DE DIREITO UFMG
DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO CIVIL E COMERCIAL

	III.10 Participação em projetos de extensão em Direito, como aluno, professor ou voluntário	0,5 pontos por projeto/programa como aluno e 01 ponto por projeto como professor até o máximo de 02 pontos	
	III.11 Coordenação de grupo de estudo institucional em Direito, com produção comprovada (artigos, comunicações, palestras etc.), ou liderança de grupo de pesquisa registrado no CNPq	0,5 pontos por grupo fora da área do concurso e 01 ponto na área do concurso até 03 pontos	
	III.12 Pós-doutorado, que tenha resultado em publicação	02 pontos para cada um até o máximo de 04 pontos	
	III.13 Participação efetiva em bancas de concurso de seleção para provimento de cargo efetivo de professores de Direito em IES, teses e dissertações	0,5 pontos por banca até o máximo de 04 pontos	
	III.14 Autoria ou coautoria (máximo de quatro autores) de livro jurídico com ISBN	De 02 a 08 pontos por obra	
	III.15 Artigo individual ou coletivo (máximo de quatro autores) publicado em revista jurídica (de papel ou eletrônica) com ISSN, ou capítulo individual ou em coautoria (máximo de quatro autores) de obra jurídica coletiva com ISBN	De 0,5 a 03 pontos por publicação	
	III.16 Organização ou coorganização (máximo de quatro autores) de obra jurídica coletiva com ISBN	De 01 a 05 pontos por obra	
IV. Administração Acadêmica/Experiência profissional não docente	IV.1 Exercício de funções administrativas acadêmicas (chefias de departamento, direção de unidade, coordenação de curso, pró-reitorias, reitoria, subcoordenações de curso, subchefias e congêneres) e de representações em órgãos colegiados acadêmicos (conselhos de ensino e pesquisa, colegiados de curso, câmaras departamentais, congregações e congêneres), na condição de docente	De 0,1 a 1,5 pontos por ano ou fração de seis meses, por cargo, emprego, função ou representação exercidos	15 pontos
	IV.2 Atividades profissionais públicas ou privadas, privativas de bacharel em Direito	0,5 pontos por ano de atividade ou 0,25 pontos por fração de seis meses até o máximo de 04 pontos	
Total máximo de pontos atribuíveis			100 pontos